

DECRETO Nº 7625 13 DE DE DEZEMBRO DE 2019.

Inclui a Fonte/Destinação de Recursos: 160 – Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção nos Orçamentos dos Exercícios Financeiros de 2019 e 2020 dá outras providências.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Capítulo VI, das Disposições Gerais, § 2º, artigo 26 da Lei Municipal nº 3.279, de 20 de julho de 2018 que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Itajubá para os Exercícios de 2019 e 2020,

Considerando que a apropriação orçamentária por Fonte/Destinação de Recursos constitui-se no mecanismo que contribui para o atendimento ao disposto no art. 8º, parágrafo único e no art. 50, inciso I da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o objetivo precípuo da classificação por Fonte/Destinação de Recursos é identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos;

Considerando que as Fontes/Destações de Recursos são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos, sendo que, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para fins de controle das fontes de financiamento da despesa orçamentária;

Considerando que o controle das disponibilidades financeiras por Fonte/Destinação de Recursos deve ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários;

Considerando as disposições da Instrução Normativa do TCEMG nº 05/2011, alterada pela INTCE nº 15/2011 e do Comunicado TCEMG/SICOM 30/2019 que trata da criação de código de classificação por fonte de recursos, para aplicação a partir dos exercícios financeiros de 2019 e 2020, para os valores que serão transferidos pela União relativos à

Distribuição entre os municípios de 15% da arrecadação com os leilões dos volumes excedentes de petróleo, conforme previsão da Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019 e Ementário da Receita Orçamentária de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluída na Lei Orçamentária para os exercícios financeiros de 2019 e 2020, a **Fonte/Destinação de Recursos 160 – Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção** vinculando-se à Receita e às Despesas abaixo especificadas:

Natureza de Receita Orçamentária:

1.7.1.8.99.1.1 – Outras Transferências da União – Principal

Dotações Orçamentárias:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte
02.07.01.09.272.0003.2046	3.1.90.13.00	270	160
02.07.01.04.122.0003.2042	3.3.90.47.00	253	160
02.08.01.10.122.0012.2049	3.1.90.13.00	281	160
02.08.01.10.122.0029.2294	3.1.90.13.00	300	160

02.08.01.10.301.0012.2061	3.1.90.13.00	318	160
02.08.01.10.301.0012.2150	3.1.90.13.00	329	160
02.08.01.10.301.0012.2211	3.1.90.13.00	338	160
02.08.01.10.301.0012.2236	3.1.90.13.00	346	160
02.08.01.10.301.0012.2310	3.1.90.13.00	369	160
02.08.01.10.301.0020.2051	3.1.90.13.00	393	160
02.08.01.10.301.0020.2212	3.1.90.13.00	405	160
02.08.01.10.301.0020.2287	3.1.90.13.00	415	160
02.08.01.10.301.0020.2321	3.1.90.13.00	426	160
02.08.01.10.303.0012.2121	3.1.90.13.00	450	160
02.08.01.10.304.0013.2057	3.1.90.13.00	461	160
02.08.01.10.305.0012.2058	3.1.90.13.00	472	160
02.08.01.10.305.0012.2059	3.1.90.13.00	484	160
02.08.01.10.305.0012.2242	3.1.90.13.00	495	160
02.10.01.28.843.0018.2085	3.2.90.21.00	623	160
02.10.01.28.843.0018.3020	4.6.90.71.00	624	160
02.12.01.12.122.0005.2097	3.1.90.13.00	676	160
02.12.02.12.365.0006.2100	3.1.90.13.00	702	160
02.12.03.12.361.0007.2103	3.1.90.13.00	724	160
02.12.03.12.361.0007.2270	3.1.90.13.00	741	160
02.12.04.12.306.0006.2183	3.1.90.13.00	768	160
02.12.04.12.306.0007.2109	3.1.90.13.00	775	160
02.12.05.12.361.0007.2271	3.1.90.13.00	803	160
02.12.05.12.365.0006.2275	3.1.90.13.00	808	160

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de Dezembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município..

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Finanças Secretário Municipal de Governo